

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/0801-0003286-7, e em conformidade com Decreto nº 56.237, de 7 de dezembro de 2021, **designa** os representantes dos seguintes órgãos abaixo indicados para comporem o Comitê de Integridade Pública - CIP/RS, como membros titulares e suplentes, para mandato relativo ao biênio 2023/2024, como segue:

I - Secretaria da Casa Civil - Ouvidoria-Geral do Estado:

Designa	VIVIANE FURTADO MIGLIAVACCA	Titular
	BÁRBARA ZUCCHETTI	Suplente
	LILIANA DA SILVA BARCELLOS	Suplente
	ANA RAQUEL ROLIM WERUTSKY	Suplente
	CAROLINA DUARTE VENDRÚSCOLO	Suplente
	MARÍLIA MOTTIN BORGES	Suplente

II- Procuradoria-Geral do Estado:

Designa	DIANA PAULA SANNA	Titular
	PAULO CESAR VELLOSO QUAGLIA FILHO	Suplente

III- Secretaria da Fazenda:

Designa	FELIPE ANDRES ANDRES PIZZATO REIS	Titular
	ÁLVARO LUÍS GONÇALVES SANTOS	Suplente
	DIEGO DEGRAZIA DA SILVEIRA	Suplente
	MARCOS VICTOR BATALHA MOREIRA	Suplente

IV- Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão:

Designa	REGIANI LOPES DA SILVA	Titular
	CLAUMER ERON HUNEMEIER	Suplente

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

PROA nº 22/0801-0003286-7
ARM/DJ(220801-0003286-7 designa membros Comitê Integridade)



Chave: 22080100031867005794936820230215
CRC: 32.0560.5891

Verificado em 08/03/2023 12:34:07

Página 1 de 3



Nome do documento: 220801-0003286-7 designa membros Comite Integridade.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Artur José de Lemos Júnior

CC / GAB / 3049698

03/03/2023 13:58:51

Documento Assinado Digitalmente



Chave: 22080100031867005794936820230215
CRC: 32.0560.5891

Verificado em 08/03/2023 12:34:07

Página 2 de 3





Nome do arquivo: 220801-0003286-7 designa membros Comite Integridade.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite	07/03/2023 10:00:07 GMT-03:00	01094775029	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 22080100031867005794936820230215 e CRC 32.0560.5891, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.